



Decreto Nº: 247/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.14.00/16000000 - Diarias-Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.885,09	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.885,09
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.885,09	1.885,09
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	12.238,81
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	12.238,81	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.238,81	12.238,81
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	1.916,12
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.916,12	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.916,12	1.916,12
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	330,59	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	35.771,10
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	330,59
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	35.771,10	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.101,69	36.101,69
TOTAL DA UNIDADE:	54.141,71	54.141,71
TOTAL GERAL:	54.141,71	54.141,71



Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	330,59	330,59	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	53.811,12	53.811,12

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal